LEI Nº. 069/2024

PUBLICADO
DATA: 14 de agosto de 2024
EDIÇÃO: 9829 **PÁGINA(S):** B3
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa **BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA.,** para **registrar e escriturar,** sem restrições, imóveis que menciona, e altera as **Leis Municipais nº 109, de 08 de novembro de 2018, e nº 138, de 07 de dezembro de 2018**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder permissão à Empresa **BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A.,** atual denominação da Empresa BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA.**,** inscrita no **CNPJ nº 03.475.822/0003-89,** para **registrar e escriturar**, sem restrições, os imóveis alienados por força das Leis Municipais nº 109, de 08 de novembro de 2018, e nº 138, de 07 de dezembro de 2018.

Art. 2º A permissão para registrar e escriturar mencionada no artigo anterior aplica-se às seguintes áreas:

I. Lote de terras sob NR. 05/A/5 (cinco/a/cinco), subdivisão do Lote 05/A, da Quadra NR. 01 (um), com a área de 1.640,95m², situado no Loteamento Parque Industrial Galan, neste Município - Objeto da Matrícula nº 29.494, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana - Lei Municipal nº 109, de 08 de novembro de 2018;

II. Lote de terras sob NR. 04/REM, subdivisão do Lote NR. 04/REM, da Quadra NR. 01 (um), com a área de 1.442,68 m², situado no Loteamento Parque Industrial Galan, neste Município - Objeto da Matrícula nº 29.969, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana - Lei Municipal nº 138, de 07 de dezembro de 2018.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2024 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66bbaf08387e7.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 13/08/2024 16:07

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 13 de agosto de 2024.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2024 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66bbaf08387e7.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 13/08/2024 16:07

Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.